



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Atas de registro de preço	8
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Plano de Contratação Anual - PCA	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

154

DECRETO Nº 5.000, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 372.000,00 (trezentos e sessenta e dois reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
53	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
62	020201	04.122.0002.2004	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
264	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
361	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
365	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
371	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
405	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
409	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	72.000,00
443	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	40.000,00
448	020601	15.452.0018.2056	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
467	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	150.000,00
541	020901	27.122.0021.2066	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
567	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	5.000,00
TOTAL					372.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 28 de julho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 3 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

155

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.000, DE 28 DE JULHO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JUNHO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	28.115.011,09
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	28.115.011,09
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	25.419.969,75
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	25.419.969,75
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	26.282.078,03
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	26.282.078,03
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,11
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	29.173.106,61
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	28.115.011,09
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	57.288.117,70
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	50.002.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.285.617,70
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.257.590,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.028.027,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 4 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

156

DECRETO Nº 5.001, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
353	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.000,00
TOTAL					28.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício oriundo das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme demonstrado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 29 de julho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

157

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.001, DE 29 DE JULHO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 200 EDUCAÇÃO	
VINCODIGO 1 RECURSO FNDE - MERENDA ESCOLAR	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	344.931,34
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	344.931,34
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	253.584,22
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	253.584,22
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	187.711,74
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	187.711,74
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,36
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	255.287,97
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	344.931,34
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	600.219,31
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	450.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	150.219,31
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	25.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	125.219,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

158

DECRETO Nº 5.002, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.841,14 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
253	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.841,14
TOTAL					42.841,14

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício provenientes dos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através do Programa de Incentivo Financeiro da APS – Equipes Multiprofissionais (EMulti), conforme demonstrado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 31 de julho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 7 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

159

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.002, DE 31 DE JULHO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 301 ATENÇÃO BÁSICA	
VINCODIGO 35 INC. TEMP. APS - E-MULTI ESTRATEGIA	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	147.000,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	147.000,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	0,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	166.500,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	166.500,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	147.000,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	147.000,00
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	147.000,00
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	147.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 8 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 132/2025

Pregão Eletrônico nº 065/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão de Serviços Públicos, Transporte e Trânsito

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento de vidros e acessórios, para atendimento das necessidades do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **PETERSON P. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.635.234/0001-10**, vencedora do lote 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 01 de agosto de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 174/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **PETERSON P. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.635.234/0001-10**

Assinatura: 01/08/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento de vidros e acessórios, para atendimento das necessidades do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 637.000,00

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 132/2025 - Pregão Eletrônico nº 065/2025

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 130/2025

Pregão Eletrônico nº 064/2025

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e

eventual aquisição de de GLP – gás liquefeito de petróleo, P13 e P45 e água mineral, galão de 20 litros, para atendimento de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

Aberta a sessão pública pelo Agente de Contratação, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, sendo declarada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a LICITAÇÃO DESERTA.

Publique-se.

Valentim Gentil/SP, 01 de agosto de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 9 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias – Nível I; Operador de Trator Agrícola – Nível I; Agente de Controle de Vetores – Nível I; Monitor de Creche – Nível I; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Central; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Cduh; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática – Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário – Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Nível I; Auxiliar de Farmácia – Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota – Nível I; Inspetor de Alunos – Nível I; Monitor de Educação Especial – Nível I; Técnico de Enfermagem – Nível I; Assistente Social – Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico – Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva – Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde – Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias – Nível I; Engenheiro Agrônomo – Nível I; Psicólogo – Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional – Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II - O ofício nº 069, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a convocação de 01 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, devidamente deferido pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
9º	41116	FLÁVIA MOURA STRADA	XXX.016.444-XX	49,00

II - Os(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 14 de agosto de 2025**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 10 de 15



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 04 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 11 de 15

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Plano de Contratação Anual - PCA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº 325, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Valentim Gentil para o exercício de 2026.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Lei 14.133/2021 trouxe inovações quanto à governança dos entes públicos, buscando aprimorar as boas práticas de planejamento na execução orçamentária.

Considerando ainda que, a Portaria nº 320/2025 disciplina sobre a elaboração do PCA na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Valentim Gentil para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As contratações previstas no Plano Anual de Contratações serão processadas na modalidade adequada de acordo com o valor em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3º. Havendo a necessidade de alteração do PCA, serão obedecidas as regras dispostas na Portaria n.º 320/2025, sendo a nova versão será publicada em substituição à alterada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, em 01 de agosto de 2025.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente da Câmara

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 12 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
Assistente Legislativo

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 13 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.677.941/0001-53

PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

EXERCÍCIO: 2026

ITEM	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO (MCASP, STN)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	NOVA CONTRATAÇÃO OU ADITAMENTO DE CONTRATO VIGENTE	GRAU DE PRIORIDADE
01	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	750,00	31/01/2026	ADITAMENTO	ALTA
02	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	6.000,00	31/01/2026	NOVA	ALTA
03	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.000,00	28/02/2026	NOVA	ALTA
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	50.000,00	28/02/2026	ADITAMENTO	ALTA
05	OBRAS E INSTALAÇÕES	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	31/03/2026	NOVA	ALTA
06	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	3.500,00	31/03/2026	ADITAMENTO	ALTA
07	MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	12.000,00	31/03/2026	NOVA	MÉDIA
08	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.000,00	31/03/2026	NOVA	ALTA
09	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.000,00	31/03/2026	NOVA	ALTA
10	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.500,00	30/04/2026	NOVA	MÉDIA
11	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DESPESAS COM CONFEÇÃO DE MEDALHAS E CERTIFICADOS	5.000,00	30/04/2026	NOVA	MÉDIA
12	SERVIÇO DE TERCEIROS	CURSO E TREINAMENTO	30.000,00	31/04/2026	NOVA	ALTA

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 - CENTRO - CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 14 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

13	SERVIÇO DE TERCEIRO	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	6.000,00	30/04/2026	ADITAMENTO	ALTA
14	SERVIÇO DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00	27/05/2026	ADITAMENTO	ALTA
15	SERVIÇO DE TERCEIRO	SEGURO EM GERAL	4.000,00	31/05/2026	ADITAMENTO	ALTA
16	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	4.000,00	31/05/2026	ADITAMENTO	ALTA
17	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	20.000,00	31/05/2026	ADITAMENTO	ALTA
18	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000,00	30/06/2026	NOVA	MÉDIA
19	SERVIÇO DE TERCEIRO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.000,00	30/06/2026	NOVA	ALTA
20	SERVIÇO DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	30/06/2026	NOVA	ALTA
21	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	4.000,00	30/06/2026	ADITAMENTO	ALTA
22	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.000,00	31/06/2026	NOVA	ALTA
23	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO	1.000,00	31/07/2026	NOVA	ALTA
24	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.000,00	31/07/2026	NOVA	ALTA
25	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	APARELHOS E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	3.000,00	31/07/2026	NOVA	MEDIA
26	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.000,00	31/07/2026	NOVA	MÉDIA
27	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.000,00	31/07/2026	NOVA	MÉDIA
28	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.000,00	31/07/2026	NOVA	BAIXA
29	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	3.000,00	31/07/2026	NOVA	BAIXA

(0**17) 3485-1482
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2202

Página 15 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	MOBILIARIOS EM GERAL	6.000,00	31/07/2026	NOVA	ALTA
31	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	2.000,00	31/08/2026	NOVA	MÉDIA
32	SERVIÇO DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	7.500,00	30/08/2026	ADITAMENTO	ALTA
33	SERVIÇO DE TERCEIRO	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	18.000,00	22/09/2026	ADITAMENTO	ALTA
34	MATERIAL DE CONSUMO	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	8.000,00	30/09/2026	ADITAMENTO	MÉDIA
		TOTAL	R\$ 1.297.250,00			

Valentim Gentil, 30 de julho de 2025

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
(responsável pela elaboração do PCA)

(0**17) 3485-1482
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

